#### PROJETO DE LEI Nº 73 DE 2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO OBJETO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DADA EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO VIDA – VOLUNTÁRIOS INDEPENDENTES, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.629, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºA área de terreno objeto de concessão administrativa de uso dada em favor da **ASSOCIAÇÃO VIDA – VOLUNTÁRIOS INDEPENDENTES**, autorizada pela Lei Municipal nº 6.629, de 24 de maio de 2023, fica alterada de acordo com as medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**Local: Rua Projetada**

**Município e Comarca: Mogi Mirim SP**

**Transcrição nº 3479 - livro 46 - fls. 89**

**Cadastro nº 53-15-23-0425**

**ÀREA TOTAL:** *Inicia se no ponto 1 localizado na margem da Rua Projetada e Área do Canil Municipal, daí segue margeando a Rua Projeta medindo 18,00 metros confrontando com a Rua Projetada, até o ponto 2; daí deflete a direita e segue medindo 14,75 metros até o ponto 3; daí deflete a direita e segue medindo 39,60 metros até o ponto 4; daí deflete a esquerda e segue medindo 48,00 metros até o ponto 5; daí deflete a direita e segue medindo 55,75 metros até o ponto 6; daí deflete a direita e segue medindo 40,60 metros até o ponto 7 confrontando do ponto 2 ao ponto 7 com a Área Remanescente da Prefeitura Municipal, daí deflete a direita e segue medindo 34,75 metros até o ponto 8 , daí deflete a esquerda e segue medindo 45,30 metros até o ponto 9; daí deflete a esquerda e segue medindo 14,50 metros até encontrar o ponto 1 onde teve inicio essas descrições confrontando do ponto 7 ao ponto 1 com Área do canil Municipal; encerrando uma área de 3.418,30 m².*

Parágrafo único. Fica também alterada a metragem da área mencionada no Termo de Concessão Administrativo de Uso que é parte integrante da Lei Municipal nº 6.629, de 24 de maio de 2023.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.629, de 24 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra  em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 21 de junho de 2 023.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 73 de 2024**

**Autoria: Prefeito Municipal**

# 